



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Proposta de Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 7332/2017

**ALTERA O ART. 1º DO SUBSTITUTIVO Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 7332/2017.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 7332/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibido o uso de telefone celular; games; ipod; mp3; equipamento eletrônico e/ou similar em sala de aula, salvo sob expressa autorização do professor responsável, vice-diretor ou diretor da unidade escolar."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 4 de Julho de 2017.


Bruno Dias
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Tal emenda busca dar a autonomia necessária aos gestores escolares e professores para que possam garantir o uso pedagógico de algumas ferramentas disponíveis em aparelhos listados na matéria apreciada nos dispositivos da Lei.

Sala das Sessões, em 4 de Julho de 2017.



Bruno Dias
VEREADOR